

LEI N° 409 / 65

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de dois milhões de cruzeiros (CR\$ 2.000.000,00) para ocorrer, neste e no próximo exercício de 1966, às despesas decorrentes da Cláusula Complementar – item “c”, do Convênio celebrado entre este Município e o Instituto Brasileiro de Reforma, descritas no artigo 1° do Projeto de Lei 332 – e da “Semana da Terra” a realizar-se no período de 7 a 13 de janeiro de 1966.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco. (17/12/1965).

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal